



LEI Nº 3882/2014

“Autoriza o Poder Executivo a Conceder Subvenção Social ao Asilo José Franco Craveiro”

**Autógrafo nº 103/2014
(Projeto de Lei nº 106/2014)**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício financeiro de 2015, subvenção social ao **“Asilo José Franco Craveiro”**, nos termos do artigo 16 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - A presente Lei tem por finalidade garantir o apoio financeiro ao **“Asilo José Franco Craveiro”**, entidade civil de direito privado, beneficente, filantrópica, caritativa e de assistência social, sem fins lucrativos, constituída em 02 de fevereiro de 1943, CNPJ Nº 71.265.326/0001-99, com sede neste Município de Socorro.

Art. 3º - O valor anual destinado à referida subvenção social, é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que será repassado à entidade em parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a partir do mês de janeiro de 2015.

Art. 4º - A entidade deverá prestar contas da aplicação da referida subvenção, até a data de 31 de dezembro de 2015, nos termos da legislação vigente pertinente ao assunto.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por contas de verbas do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de Dezembro de 2014.

Publique-se.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal**

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Lei publicada no Jornal Oficial
de Socorro

Na data de ___/___/_____

Edição ___/_____

**Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica**